

**LEI N° 14.280, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**Inclui o evento Festival de Natal do Extremo Sul no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, na primeira quinzena do mês de dezembro.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica incluído o evento Festival de Natal do Extremo Sul no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, na primeira quinzena do mês de dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.

## **ANEXO**

DEZEMBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Primeira quinzena	FESTIVAL DE NATAL DO EXTREMO SUL	<p>O evento promove a integração comunitária e fortalece o sentido de pertencimento da população local, além de incentivar o turismo na região e colaborar com o desenvolvimento da economia local durante o período natalino. Possui uma programação diversificada que inclui atrações musicais, apresentações circenses, brinquedos para as crianças e a tradicional chegada do papai Noel.</p> <p>Local: Praça Central de Belém Novo</p>